



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 67/2014, de 11 de fevereiro de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais lotados no IPASEM/CB, nos dias 03 e 04 de março de 2014.

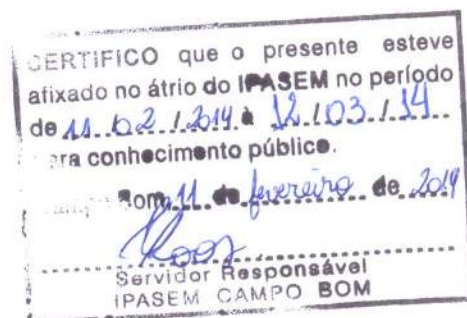
Art. 2º - A compensação que trata o artigo 1º desta resolução, relativamente aos servidores com carga horária semanal de 30 horas, deverá dar-se mediante correspondente trabalho no turno da manhã, no dias 18, 20, 25 e 27 de fevereiro de 2014, das 8 às 11horas;

Art.3º - Para os servidores com carga horária semanal superior a 44 horas, deverão ser estipuladas escalas de compensação dos dias 03 e 04 de março de 2014, acordadas por escrito.

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Campo Bom, 11 de fevereiro de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 68/2014, de 24 de março de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a Ata nº. 716, de 24 de março de 2014, fica estabelecido que o Instituto adotará um novo método de encaminhamento dos segurados nas consultas à especialistas.

Art. 2º - Fica determinado que todos os segurados estão autorizados a realizar 02 (duas) consulta por ano aos especialistas em cardiologia, neurologia, pneumologia, urologia, reumatologia, gastroenterologia, otorrinolaringologia, endocrinologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, ortopedia, traumatologia, dermatologia, hematologia, nefrologia, oftalmologia, angiologia, proctologia, sem prévia requisição ou encaminhamento médico, com direito a revisão no prazo de 15 (quinze) dias após a consulta.

Art. 3º - Fica determinado que caso haja necessidade do segurado dar continuidade ao tratamento, as consultas subseqüentes somente serão liberadas, mediante laudo médico devidamente justificado, no qual conste a quantidade de consultas necessárias pelo período de 12 (doze) meses.

Art 4º - Para as consultas com especialidades de Psiquiatria faz-se necessário triagem e encaminhamento das Psicólogas do Instituto; Para as consultas de cirurgia plástica faz-se necessário encaminhamento do Cirurgião Geral; Para consultas do Alergologista faz-se necessário encaminhamento de Dermatologista ou Otorrinolaringologista; Para consultas de Cirurgia de Cabeça e Pescoço faz-se necessário encaminhamento de cirurgião Geral ou Otorrinolaringologista; Para consulta com Infectologista faz-se necessário encaminhamento de Ginecologista e urologista; Para consultas com Mastologista faz-se necessário encaminhamento de profissional médico.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a contar de 1º de abril de 2014.

Campo Bom, 24 de março de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB

CERTIFICO que o presente esteve afixado no átrio do IPASEM no período de 24.03.14 a 25.04.14 para conhecimento público. Campo Bom, 24 de março de 14 Servidor Responsável IPASEM CAMPO BOM



RESOLUÇÃO Nº. 69/2014, de 15 de abril de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Ata nº. 717/2014, de 14 de abril de 2014, fica estabelecido que os jetons pagos pela Autarquia Municipal serão reajustados e contraprestados da seguinte forma:

§ 1º. O valor pago, mediante jeton, aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal desta Autarquia Municipal será de R\$ 616,70 (seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos), a contar de 01 de abril de 2014, e será reajustado anualmente, na mesma oportunidade e pelo mesmo índice de reajuste dos vencimentos do funcionalismo público municipal.

§ 2º. Os membros do Comitê de Investimentos farão jus a um jetom mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), independentemente do número de reuniões a serem realizadas no mês, desde que estejam presente em todas elas. A gratificação não se incorpora aos respectivos vencimentos, sendo que será automaticamente suprimida quando o servidor deixar de fazer parte da comissão de investimentos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a contar da publicação das alterações legislativas, ficando, assim, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 15 de abril de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB

CERTIFICO que o presente esteve afixado no átrio do IPASEM no período de 15/04/14 a 09/07/14 para conhecimento público. Campo Bom, 15 de abril de 14 Servidor Responsável IPASEM CAMPO BOM
--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 70/2014, de 15 de abril de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Ata nº. 717/2014, de 14 de abril de 2014, fica estabelecido Reajuste a Rede Credenciada como segue:

§ 1º. Consulta Eletiva: Passa a ter o valor de R\$ 55,00(cinqüenta e cinco reais), sendo pago no ato R\$ 14,00(quatorze reais); e Honorários Médicos fica determinado em: R\$ 0,55(cinqüenta e cinco centavos).

Art.2º Esta resolução tem efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Campo Bom, 15 de abril de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB

CERTIFICO que o presente esteve afixado no átrio do IPASEM no período de <u>15/04/14</u> a <u>09/07/14</u> para conhecimento público. Campo Bom, .. de .. de Servidor Responsável IPASEM CAMPO BOM
--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 71/2014, de 29 de abril de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Ata nº. 718/2014, de 28 de abril de 2014, fica estabelecido Reajuste a Rede Credenciada como segue:

§ 1º. Exames em Anatomia patológica e Citopatologia: ficam determinados em R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

§ 2º. O reajuste ora concedido dar-se-á no mesmo percentual concedido ao funcionalismo público municipal de Campo Bom de 5,60%(cinco, sessenta por cento), conforme Lei Municipal nº 4135/2014;

Art.2º Esta resolução tem efeitos a contar de 1º de maio de 2014.

Campo Bom, 29 de abril de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 72/2014, de 29 de abril de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Ata nº. 718/2014, de 28 de abril de 2014, fica estabelecido Reajuste a Rede Credenciada como segue:

§ 1º. Consulta em Pronto Atendimento: R\$ 35,90 (Trinta e cinco reais e noventa centavos), sendo pago no ato pelo segurado o montante de R\$ 12,00 (doze reais);

§ 2º. O reajuste ora concedido dar-se-á no mesmo percentual concedido ao funcionalismo público municipal de Campo Bom de 5,60%(cinco, sessenta por cento), conforme Lei Municipal nº 4135/2014;

Art.2º Esta resolução tem efeitos a contar de 1º de maio de 2014.

Campo Bom, 29 de abril de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB

CERTIFICO que o presente esteve afixado no átrio do IPASEM no período de 28/04/14 a 09/07/14 para conhecimento público. Campo Bom, de de Servidor Responsável IPASEM CAMPO BOM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 73/2014, de 29 de abril de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Ata nº. 718/2014, de 28 de abril de 2014, fica estabelecido serviço de Puericultura.

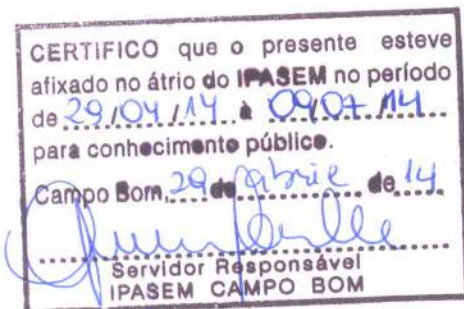
§ 1º. A Consulta de Puericultura terá o valor de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o segurado pagará coparticipação no ato de R\$ 21,00 (vinte e um reais)

§ 2º. A Consulta de Puericultura é uma consulta diferente da Consulta Eletiva de rotina e visa a medição com curva de crescimento, pesagem, orientações gerais aos familiares como alimentação, vacinação, orientações de banho, vestuário, processo de desmame, desenvolvimento neuropsicomotor, desempenho escolar, exame de capacidade visual, avaliação no desenvolvimento da sexualidade, avaliação do sono, avaliação da função auditiva, saúde bucal e acompanhamento geral da criança.

§3º. Tabela de freqüência para realização da puericultura:

LACTANTE 0-2 ANOS	PRÉ-ESCOLAR 2- 4 ANOS	ESCOLAR 5-10 ANOS	ADOLESCENTE 11 -18 ANOS
1ª SEMANA	24 MESES	5 ANOS	11 ANOS
1 Mês	30 MESES	6 ANOS	12 ANOS
2 MESES	36 MESES	7 ANOS	13 ANOS
3 MESES	42 MESES	8 ANOS	14 ANOS
4 MESES	48 MESES	9 ANOS	15 ANOS
5 MESES		10 ANOS	16 ANOS
6 MESES			17 ANOS
9 MESES			18 ANOS
12 MESES			
15 MESES			
18 MESES			

Art.2º Esta resolução tem efeitos a contar de 1º de maio de 2014.



Campo Bom, 29 de abril de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 74/2014, de 29 de abril de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a Ata nº. 718/2014, de 28 de abril de 2014, fica estabelecido que a Autarquia Municipal, IPASEM/CB, vinculado à Secretaria de Administração do Município, encontra-se devidamente submetido ao Decreto Municipal nº. 2.327, de 09/07/1998.

Art. 2º. - Assim, para as licitações de aquisição ou locação de bens e serviços de informática, poderá ser adotado o tipo menor preço, naqueles casos em que o valor não ultrapasse o limite previsto do valor estimado para o convite, nos termos do disposto no § 4º, do artigo 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor a contar 29 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 29 de abril de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB

CERTIFICO que o presente esteve afixado no átrio do IPASEM no período de 29.04.14 a 09.07.14 para conhecimento público. Campo Bom, de de Servidor Responsável IPASEM CAMPO BOM



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 75/2014, de 29 de abril de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Ata nº. 718/2014, de 28 de abril de 2014, fica autorizada reajuste para tabela de diárias, taxas e equipamentos:

§ 1º. O reajuste ora concedido dar-se-á no mesmo percentual concedido ao funcionalismo público municipal de Campo Bom de 5,60%(cinco, sessenta por cento), conforme Lei Municipal nº 4135/2014.

§2º. As tabelas de diárias, taxas e equipamentos estão em anexo.

Art.2º Esta resolução tem efeitos a contar de 1º de maio de 2014.

Campo Bom, 29 de abril de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB



IPASEM - INSTITUTO E PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM

TABELA DE DIÁRIAS, TAXAS DIVERSAS E SERVICOS HOSPITALARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	
DIÁRIAS			
1	Centro de Tratamento Intensivo	Por Dia	258,61
2	Diária Acompanhante de Quarto Privativo	Por Dia	21,33
3	Diária Recém-Nascido Normal	Por Dia	63,99
4	Recém-Nascido Patológico cuidados intermediários	Por Dia	157,29
5	Quarto Privativo A - aposento com banheiro	Por Dia	81,31
6	Quarto Privativo B - aposento sem banheiro	Por Dia	73,32
7	Semi-Privativo A - aposento com 2 leitos com banheiro	Por Dia	63,99
8	Semi-Privativo B - aposento com 2 leitos sem bnaheiro	Por Dia	61,32
9	Unidade de Cuidados Intermediários	Por Dia	89,31
10	Enfermaria A - aposento com 3 ou mais leitos com banheiro	Por Dia	41,34
138	Plantão de UTI (Honorarios médicos)	Por Dia	83,38
139	Quarto Psiquiátrico	Por Dia	105,60
TAXAS			
11	C.R. com Anestesia geral até 04 horas	Unidade	53,32
12	C.R. com Anestesia geral até 06 horas	Unidade	58,65
13	C.R. com Anestesia geral até 08 horas	Unidade	63,99
14	C.R. com Anestesia geral até 12 horas	Unidade	77,32
15	C.R. com Anestesia geral até 18 horas	Unidade	93,31
16	C.R. com Anestesia local	Unidade	25,59
17	Observação Ambulatorial	Por Uso	39,99
18	Procedimento com Anestesia Local	Unidade	27,99
19	Quimioterapia	Por Uso	27,99
20	Sala de Cirurgia/Parto/Hemod.	Trinta minutos	30,66
21	Sala de Cirurgia/Parto/Hemod.	Primeira hora	89,31
22	Sala Gesso	Uso	13,33
23	Taxa de Sala Imobilização não Gessada	Unidade	4,00
24	Taxa de Sala Infiltração Intra-articular	Unidade	4,00
25	Taxa de Sala Bronc,Colonoscopia, EDA, Histeroscopia,Motilidade Dig	Unidade	27,99
26	Taxa de Uso de Consultório sem Honorários	Unidade	5,33
27	Sala Trabalho de Parto	Por hora	23,99
SERVICOS			
28	Admissão do RN	Unidade	34,66
29	Alimentação Parenteral	Por Dia	17,33
30	Aplicação de Soro (Ambulatório)	Unidade	6,67
31	Aspiração de Secrecões Paciente não entubado	Unidade	5,33
32	Balanco Hídrico	Por Dia	2,00
33	Cateterismo Vesical	Unidade	20,00
34	Controle de Pressão Venosa Central	Por Dia	9,33
35	Curativo Especial	Unidade	34,66
36	Curativo Grande	Unidade	27,99
37	Curativo Médio	Unidade	16,00

38	Curativo Oftálmico	Unidade	10,66
39	Curativo Pequeno/ Episio/Traqueo/gineco	Unidade	9,33
40	Curativo Umbelical	Unidade	2,67
41	Dietoterapia - Cálculo Inicial Primeiro Dia	Por Dia	20,00
42	Dietoterapia Dias Subsequentes	Unidade	5,33
43	Embrocacão	Unidade	3,33
44	Enteroclisma	Unidade	6,67
45	Glicosuria	Unidade	3,33
46	HGT (Hemoglicoteste)	Unidade	3,33
47	Injecão IV ou IM (Ambulatório)	Unidade	2,00
48	Lavado e Apiracão Traqueal	Unidade	6,67
49	Lavagem de Ouvido	Unidade	2,00
50	Lavagem Gástrica Inclusive Sondagem	Unidade	18,66
51	Lavagem Vesical	Unidade	6,67
52	Nutricão Naso-Enterica (Cálculo Inicial Primeiro Dia)	Unidade	33,33
53	Nutricão Naso-Enterica (Dias Subsequentes)	Por Dia	9,51
54	Orientacão Nutricional na Alta Hospitalar	Unidade	8,00
55	Retirada de Pontos	Unidade	8,00
56	Sondagem Retal	Unidade	22,66
57	Sondagem Vesical ou Uretral - Alivio	Unidade	14,77
58	Tricotomia	Unidade	13,33
59	Necrotério, preparo do Corpo	Unidade	24,53
60	Drenagem de Tórax Simples	Unidade	4,45
61	Sonda Naso Enteral	Unidade	13,33
62	Instrumentadora	Por Hora	3,49
63	Instrumentadora	Por Minuto	0,06
64	Aspiracão de Secrecões Paciente Entubado	Unidade	7,36

ADMINISTRATIVAS

81	Expediente por Paciente Ambulatorial	Unidade	8,00
82	Expediente por Paciente Internado	Unidade	17,33

GASOTERAPIA

83	Ar Comprimido Central	Por Minuto	0,05
84	Nebulizacão por Aplicacão	Unidade	4,00
85	Nebulizacão com Oxigênio	Unidade	5,33
86	Nebulizacão Contínua	Por Dia	30,66
87	Oxigênio Sala Cirurgica - primeira hora	Por Hora	8,00
88	Oxigênio Sala Cirurgica - subsequente	Por Minuto	0,09
89	Oxigênio - Qt. Incubadora, CR., CTI, Ambulatório	Por Hora	5,33
90	Protóxido de Azoto	Por Minuto	0,23
91	Termonebulizacão	Unidade	5,33
92	Umidificacão e/ou Vaporizacão	Por Minuto	0,04

ASPIRACÃO

93	Aspiracão a Vácuo Central	Por Minuto	0,04
94	Aspiracão pro Bomba	Por Minuto	0,04

TABELA DE TAXAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	
MONITORIZAÇÃO			
64	Monitorização (Centro Cirúrgico/Obstétrico)	Por Minuto	0,06
65	Monitorização (Centro Cirúrgico/Obstétrico)	Por Hora	3,79
66	Monitorização com EGC/Frequência Cardíaca / Temperatura	Por Dia	32,84
77	Monitorização com EGC/Frequência Cardíaca / Temperatura	Por Hora	1,36
	Monitorização com EGC/Frequência Cardíaca / Temperatura	Por Minuto	0,02
67	Monitorização Pressão Intra-Craniana	Por Dia	36,64
68	Monitorização Pressão Arterial não Invasiva	Por Dia	36,64
69	Monitorização Pressão Arterial não Invasiva	Por Minuto	0,02
70	Monitorização Pressão Arterial não Invasiva	Por Hora	1,52
71	Monitorização com Capnografia	Por Dia	40,43
72	Monitorização com Capnografia	Por Hora	1,68
73	Monitorização com Capnografia	Por Minuto	0,02
74	Monitorização Pressão Arterial Intra-Luminar	Por Dia	36,64
75	Monitorização Pressão Arterial Intra-Luminar	Por Hora	1,52
76	Monitorização Pressão Arterial Intra-Luminar	Por Minuto	0,02
VENTILACÃO MECÂNICA			
77	Ventilação Mecânica	Por Dia	37,90
78	Ventilação Mecânica C/Blender	Por Dia	46,75
79	Ventilação Mecânica C/Regime Especial	Por Dia	51,80
80	Ventilação a Volume	Por Dia	69,49
USO DE EQUIPAMENTOS			
95	Videocirurgia - uso de instrumental	Por Uso	113,71
96	Videocirurgia - Udo de Equipamento	Por Uso	101,08
97	Aparelho de Video	Por Uso	29,06
98	Aparelho de Endoscopia/Colonoscopia/ Duodenoscopia/motilidade	Por Uso	84,65
99	Artroscópio	Por Uso	108,66
100	Berco Aquecido	Por Hora	0,50
101	Berco Aquecido	Por Dia	12,63
102	Bisturi Bipolar	Por Uso	16,43
103	Bisturi Elétrico/Cautério	Por Uso	8,84
104	Bomba de Infusão Contínua (Material a parte)	Por Dia	18,95
105	Cardiotocógrafo	Por Uso	9,21
106	Carro de Anestesia completo	Por Hora	15,16
107	Carro de Anestesia completo	Por Minuto	0,25
108	Carro de Parada - Cardio-Respiratória	Por Uso	27,80
109	Colchão Antiderubito ou térmico	Por Dia	2,53
110	Craniotomo	Por Uso	10,11
111	Dermatomo	Por Uso	27,80
112	Dermoabrasador	Por Uso	10,11

113	Desfibrilador	Por Uso	18,95
114	Fototerapia	Por Hora	0,76
115	Incubadora	Por Dia	6,32
116	Intensificador de Imagem	Por Uso	69,49
117	Luz Fria	Por Hora	0,76
118	Marca Passo Transitorio	Por Dia	18,81
119	Microscópio oto-neuro-oftalmo cirúrgico	Por Minuto	0,23
120	Nefroscópio/ Uretroscopio/ cistoscópio	Por Uso	106,13
121	Oftalmoscópio	Por Hora	1,90
122	Otoscópio	Por Uso	1,90
123	Oxímetro/Oxímetro de Pulso (Saturômetro)	Por Dia	20,22
124	Oxímetro/Oxímetro de Pulso (Saturômetro)	Por Hora	0,78
125	Oxímetro/Oxímetro de Pulso (Saturômetro)	Por Minuto	0,01
126	Perfurador Elétrico ou Ar Comprimido	Por Uso	1,26
127	Quadro Balcanico	Por Uso	6,32
128	Retosigmoidoscópio/Ressector Endoscópico/Laringos/Histero	Por Uso	73,28
129	Serra Elétrica ou ar comprimido	Por Uso	6,32
130	Tracção Esquelética	Unidade	2,53
131	Ventilometro	Por Uso	44,22
132	Drill Pneum (broca NSK-Oto/Neur)	Por Uso	89,06
133	Garrote Pneumatico	Por Uso	13,78
134	Sensor Bis	Por Uso	47,84
135	Facoemulsificador	Por Uso	125,62
136	Bisturi Elétrico/Cautério + Placa Valley – Lab	Por Uso	28,38
137	Manta Térmica	Por Uso	26,62

Campo Bom, 01 de maio de 2014.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom

RESOLUÇÃO Nº. 76/2014, de 09 de junho de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que nos dias 12, 17 e 23 de junho 2014, data da realização dos jogos, o horário de expediente para os servidores públicos lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, será das 07 horas às 13horas.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a contar de 10 de junho de 2014, conforme estabelecido na Ata nº. 720/2014, de 09 de junho de 2014.

Campo Bom, 09 de junho de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 77/2014, de 30 de junho de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que no dia 04 de julho 2014, data da realização do jogo do Brasil pela Copa do Mundo, o horário de expediente para os servidores públicos lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, será das 07 horas às 13 horas.

Art. 2º - Caso a seleção brasileira se classifique para as semifinais, no dia 08 de julho de 2014, terça-feira, fica estabelecido os mesmos horários de expediente constantes no art. 1º desta resolução;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a contar de 01 de julho de 2014, conforme estabelecido na Ata nº. 721/2014, de 30 de junho de 2014.

Campo Bom, 30 de junho de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB

